



29.07.94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

REC. PROPR. E ESTAD. JOSÉ ALVARO COSTA

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1 9 2 8 DE 04 DE JULHO DE 1 9 9 4

EMENDA: Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de RUA VALDERI FURTADO LEITE, a rua com início na Antônio Dias Sobreira e final na levada da Timbaúba no Loteamento Parque Padre Climério, entre as Quadras A4 -A3- A8- A9 no Bairro Limoeiro, com sentido Oeste / Leste.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 4 (quatro) dias do mês de Julho de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Maneol SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal